DECRETO Nº 4041, de 15 de março de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.388.247,34 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.388.247,34 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
505 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33903000.063109.....160.000,00
508 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33903900.063109.....40.000,00
587 - 2.11.1.10.302.0022.2272.44905200.066307.....30.000,00
610 - 2.11.1.10.303.0022.2235.31900400.066303.....34.180,79
1492 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903000.063102.....150.000,00
1493 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903200.063102.....36.202,66
1494 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903900.063102.....250.000,00
1495 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905100.063102.....150.000,00
1496 - 2.11.1.10.301.0022.2021.44905200.063102.....50.000,00
1497 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903600.063204.....39.508,73
1498 - 2.11.1.10.301.0022.2021.33903900.063204.....180.000,00
1499 - 2.11.1.10.302.0013.2211.33903000.066304.....49.000,00
1500 - 2.11.1.10.302.0013.2211.33903900.066304.....10.775,94
1501 - 2.11.1.10.302.0013.2211.44905200.066304.....60.000,00
1502 - 2.11.1.10.303.0022.2070.33903200.063100.....910.165,63
1503 - 2.11.1.10.302.0022.2190.31900400.063103.....100.000,00
1504 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903000.063103.....39.528,10
1505 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903900.063103.....200.000,00
1506 - 2.11.1.10.302.0022.2190.33903000.063203.....120.000,00
1507 - 2.11.1.10.302.0022.2190.44905200.063203.....65.287,71
1508 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903000.063100.....20.000,00
1509 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903900.063100.....40.479,25
1510 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903900.063202.....25.060,75
1511 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903900.063201.....37.677,99
1512 - 2.11.1.10.305.0024.2072.44905200.063100.....24.000,00
1513 - 2.11.1.10.331.0022.2215.33903900.066305.....6.658,53
1514 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33903600.063109.....13.749,99
1515 - 2.11.1.10.302.0022.2272.31900400.066307.....250.000,00
1516 - 2.11.1.10.302.0022.2272.31901100.066307.....200.000,00
1517 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33903000.066307.....300.000,00
1518 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33903600.066307.....54.773,48
1519 - 2.11.1.10.302.0022.2272.33903900.066307.....320.000,00
1520 - 2.11.1.10.304.0023.2071.44905200.063105.....15.122,80
1521 - 2.11.1.10.302.0022.2140.33903000.063100.....27.068,75
1522 - 2.11.1.10.303.0022.2235.33903600.066303.....20.000,00
1523 - 2.11.1.10.122.0022.2290.33903000.063207.....291.348,40
1524 - 2.11.1.10.122.0022.2290.33903900.063215.....4.069,10
1525 - 2.11.1.10.305.0024.2134.33903900.063107.....21.428,60
1526 - 2.11.1.10.128.0004.2007.33903000.063100.....9.618,99
1527 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903000.063208.....1.300,00
1528 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903900.063208.....1.582,23
1529 - 2.11.1.10.305.0024.2072.33903000.063101.....5.904,89
1530 - 2.11.1.10.302.0022.2140.33903000.063210.....7.387,43
1531 - 2.11.1.10.302.0022.2140.33903600.063210.....2.894,38
1532 - 2.11.1.10.302.0022.2140.33903900.063210.....13.472,22

TOTAL. 4.388.247,34

Art. 2º Complementa a origem destes recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 4.388.247,34 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), apurados em 31/12/2009, referente à:

I - Transferências Incentivo às Ações em Vigilância Sanitária, código de receita 17213301, no valor de R$ 7.896,42;

II - Transferência Resolução SES 1717/09-CAPS I, código de receita 17223325, no valor de R$ 23.754,03;

III - Transferências T.F.E.C.D. - Tratamento de Doenças Epidemiológicas, código de receita 17213304, no valor de R$ 84.479,25;

IV - Transferências Piso de Atenção Básica - PAB, código de receita 17213308, no valor de R$ 9.618,99;

V - Transferência de Incentivo Saúde Bucal, código de receita 17213312, no valor de R$ 213.749,99;

VI - Transferência do Programa Agentes com. Saúde - PACS, código de receita 17213313, no valor de R$ 636.202,66;

VII - Transferências Incentivo Âmbito Programa Nacional HIV, Aids e Outras DST, código de receita 17213329, no valor de R$ 21.428,60;

VIII - Transferências Incentivo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, código de receita 17213332, no valor de R$ 339.528,10;

IX - Transferência Programa Farmácia Popular, código de receita 17213337, no valor de R$ 54.180,79;

X - Transferência Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, código de receita 17213339, no valor de R$ 6.658,53;

XI - Transferência Centro de Especialidade Odontológica Brasil Sorridente, código de receita 17213340, no valor de R$

119.775,94;

XII - Transferência Incentivo Fortalecimento Gestão em Vigilância em Saúde, código de receita 17213342, no valor de R$ 5.904,89;

XIII - Transferência Programa de Vigilância de Produtos e Serviços Ambiente-FNS, código de receita 17213349, no valor de R$ 7.226,38;

XIV - Transferência Atendimento/Acompanhamento Psicossocial, código de receita 17213355, no valor de R$ 27.068,75;

XV - Transferências de Recursos Viva/Vida Controle Mortalidade Infantil e Materna, código de receita 17223302, no valor de R$ 1.154.773,48;

XVI - Transferências de Recursos PMSL - SAMU 192 Mac Estado, código de receita 17223303, no valor de R$ 185.287,71;

XVII - Transferências de Recursos Saúde em Casa, código de receita 17223304, no valor de R$ 219.508,73;

XVIII - Plano Intensificação Controle Dengue em MG, código de receita 17223308, no valor de R$ 37.677,99;

XIV - Transferências de Prevenção e Controle de Doenças Exantemáticas Rubeulas Res.1.020, código de receita 17223309, no valor de R$ 2.027,60;

XV - Transferências de Recursos para controle Leishmaniose Visceral Americana - Resolução 1081/06, código de receita 17223315, no valor de R$ 23.033,15;

XVI - Transferência Rec. Portadores de Derivação Intestinal ou Urinaria - Res. 1249/2007, código de receita 17223316, no valor de R$ 2.882,23;

XVII - Transferência Rec. PRO HOSP Reestr. Melhoria da Qualidade dos Hosp.Filantrópicos, código de receita 17223318, no valor de R$ 4.069,10;

XVIII - Transferência Resolução 200/2009 PRO-URGENCIA, código de receita 17223323, no valor R$ 291.348,40;

XIX - Transferências Farmácia Básica, código de receita 17213303, no valor de R$ 910.165,63.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de março de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município